



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 474B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 5253, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Regulamenta o art. 219 da Lei Complementar nº. 96, de 12 de dezembro de 2013 – Código Tributário do Município, dispõe sobre o Mutirão Fiscal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a permissão legal contida no artigo 219 da Lei Complementar nº 96 de 12 de dezembro de 2013, com o fim de buscar um incremento na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias na Gestão Fiscal municipal, com fins de promover a resolução de conflitos judiciais tributários que possibilitem a imediata redução dos custos e do tempo processual;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Mossoró ao Programa de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a realização de mutirão de conciliações em Execuções Fiscais a ser promovido pela Procuradoria Geral do Município e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, denominado Mutirão Fiscal a realizar-se durante a Semana Nacional da Conciliação, proposta pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no período de 5 a 9 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transação judicial nas ações de execução fiscal durante o mutirão de conciliações a ser realizado pela Procuradoria Geral do Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - A transação consistirá em acordo entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária que, mediante concessões mútuas, importe em terminação de litígio e consequente extinção de crédito tributário, na forma do art. 171 do Código Tributário Nacional – Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 3º - A transação admitirá a redução dos encargos de juros e correção monetária incidentes sobre o crédito tributário exequendo, limitada a 50% (cinquenta por cento) desses acréscimos, nos termos do art. 219 da Lei Complementar nº. 96, de 12 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município - CTM), nos termos a seguir:

I - 50% (cinquenta por cento), se houver o adimplemento integral à vista ou o parcelamento em até 12 (doze) parcelas;

II - 45% (quarenta e cinco por cento), se houver o parcelamento de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas;

III - de 40% (quarenta por cento), se houver o parcelamento de 25 (vinte e cinco) até 60 (sessenta) parcelas;

§1º - O vencimento da primeira parcela dar-se-á em até 03 (três) dias, contados da data da formalização do acordo.

§2º - O vencimento das demais parcelas ocorrerá mensalmente, até o último dia útil de cada mês, iniciando-se no mês subsequente ao do vencimento da primeira parcela.

§3º - O parcelamento adotará os seguintes valores mínimos de cada parcela:

I - no caso de pessoa física, R\$ 100,00 (cem reais);  
II - no caso de pessoa jurídica, R\$ 200,00 (duzentos reais).

§4º - É vedado qualquer desconto no valor originário do tributo devido, bem como nos valores atinentes às multas moratórias e punitivas.

§5º - A transação não impede, durante a audiência no âmbito do Mutirão Fiscal, a concessão de parcelamento ou de outro benefício legal, observada a legislação municipal.

§6º - A eficácia da transação fica condicionada à homologação judicial.

§7º - O acordo de transação especificará as seguintes condições:

I - confissão irrevogável e irretroatável do débito acordado, inclusive renúncia ou extinção de embargos à execução ou de recurso.

II - perda do desconto concedido se houver inadimplemento de duas parcelas, consecutivas ou não, implicando no restabelecimento da dívida originária, abatidos os valores pagos;

III - suspensão da execução fiscal durante o período

do parcelamento;

IV - pagamento dos honorários advocatícios devidos, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor final do acordo, que poderá ser parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes valores mínimos por parcela:

a) no caso de pessoa física, R\$ 50,00 (cinquenta reais);  
b) no caso de pessoa jurídica, R\$ 100,00 (cem reais).

V - conversão de depósito ou penhora eletrônica de dinheiro em renda para a Administração, a fim de quitar integral ou parceladamente o valor do acordo;

VI - liberação dos bens penhorados, por qualquer modo, móveis ou imóveis, que garantam a execução fiscal em curso, somente após a quitação do débito pelo pagamento integral do valor final acordado.

§8º - O débito objeto do parcelamento será consolidado na data de sua concessão para, posteriormente, serem aplicados os descontos previstos neste Decreto.

Art. 4º - Somente será concedida quitação quando o(a) executado(a) comprovar o pagamento do tributo, dos honorários advocatícios e demais custos de cobrança previstos em lei.

Art. 5º - O contribuinte será excluído dos benefícios disciplinados por este Decreto, nas seguintes hipóteses:  
I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas neste ato normativo;  
II - inadimplemento de duas parcelas, consecutivas ou não, previstas no acordo;

Parágrafo Único - A exclusão do benefício acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, com a revogação dos descontos concedidos, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se automaticamente as garantias eventualmente prestadas, bem como, efetuando o protesto ou negativação da integralidade do valor remanescente apurado e devido.

Art. 6º - Fica o(a) Procurador(a) Geral do Município autorizado(a) a celebrar a transação de que trata este Decreto, na forma do art. 7º, IV, da Lei Complementar n. 19, de 21 de dezembro de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar n. 30, de 27 de fevereiro de 2009 e do art. 219 da Lei Complementar n. 96, de 12 de dezembro de 2013.

§1º - O(a) Procurador(a) Geral do Município poderá delegar ao(a) Procurador(a) Geral Adjunto(a) do Município e aos demais Procuradores(as) do Município a análise e concessão dos descontos autorizados neste ato.

§2º - O(a) Procurador(a) do Município deverá apresentar durante a audiência no âmbito do Mutirão o total dos débitos constituídos e consolidados, em execução ou não, de um mesmo sujeito passivo, para fins de celebração de acordo na forma do art. 3º deste Decreto.

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Município proporá ao Juiz a reunião dos processos de um mesmo sujeito passivo executado para fins de transação.

Art. 8º - A fruição dos benefícios contemplados por este Decreto não enseja qualquer restituição de quantias já pagas, nem compensação de dívidas.

Art. 9º - Os benefícios fiscais especificados neste Decreto são válidos exclusivamente durante o período previsto para o Mutirão Fiscal.

Art. 10 - Cabe ao(a) Procurador(a) Geral do Município, mediante portaria, a expedição de normas complementares que se façam necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 0284/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR FÁBIO WÁLKEI DO MONTE REBOUÇAS do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 0285/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR MARIA CLARA DE AQUINO COSTA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### PORTARIA Nº 0286/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR FÁBIO WÁLKEI DO MONTE REBOUÇAS para o cargo em Comissão de Membro Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Símbolo MEAP, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de agosto de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 5.251, DE 29 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.571.646,46 , para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.571.646,46 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de superávit Financeiro, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza
Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)		3.571.646,46
	08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		3.571.646,46

SAÚDE - REDE PRIVADA	3.571.646,46
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	3.571.646,46
3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0106500000 0001	3.571.646,46

**DECRETO Nº 5.252 , DE 29 de agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.870.571,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.870.571,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e um reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de agosto de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				2.870.571,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				2.806.571,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	2.067.000,00
2041	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS				739.571,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	739.571,00
10 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				64.000,00
2544	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				64.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	33.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	31.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				2.870.571,00
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				2.067.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	150.000,00
2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET				100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	100.000,00
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				1.617.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	17.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.600.000,00
2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				200.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	200.000,00
11 .102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				739.571,00
1216	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR				35.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0112100000	0001	35.000,00
1332	EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL				27.571,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	17.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	10.071,00
1333	PROJETO COLMÉIA				14.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0112100000	0001	14.000,00
1334	PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA				63.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001	35.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	28.000,00
1338	ÁGUA VIVA				600.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001	200.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0112100000	0001	200.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0112100000	0001	200.000,00
11 .103	SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO				64.000,00
2512	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO				64.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	64.000,00

**PORTARIA Nº 30 , DE 29 de agosto de 2018**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de agosto de 2018

Aldo Fernandes de Sousa Neto  
Secretário Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
07 .103	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER				20.000,00
1321	CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR				20.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
07 .103	SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER				20.000,00
1321	CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR				20.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		0100000000	0001	20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Apostilamento**

Primeiro termo de Apostilamento  
Tomada de Preços Nº 12/2017 - SEIMURB  
Contrato Nº 234/2018, firmado em 03 de agosto de 2018  
Da alteração: fica incluso a cláusula quarta do contrato nº 234/2018. a fonte: 0112100000 – royalties – fundo especial do petróleo/compensação financeira exploração de recursos minerais.  
Empresa: v. m. construções e serviços LTDA-ME  
CNPJ: 05.495.855/0001-54  
Assina pelo a empresa: Valmir Azevedo Freire  
Assinada pelo o município: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária  
Data de assinatura: Mossoró-RN, 27 de agosto de 2018

**Extrato de Apostilamento/**

Terceiro termo de Apostilamento  
Tomada de Preços Nº 12/2017 - SEIMURB  
Contrato Nº 192/2017, firmado em 27 de setembro de 2017  
Da alteração fica incluso ao item 4.1, cláusula quarta do contrato. a fonte: 0112100000 – royalties – fundo especial do petróleo/compensação financeira exploração de recursos minerais.  
Empresa Construtora Gurgel Soares LTDA  
CNPJ: 05.052.764/0001-44  
Assina pelo a empresa: Isauro Maia Fernandes - Procurador  
Assinada pelo o município: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária  
Data de assinatura: Mossoró-RN, 24 de agosto de 2018.

**Extrato de Apostilamento**

Primeiro termo de Apostilamento  
Concorrência Nº 06/2017 - SEIMURB  
Contrato Nº 232/2018, firmado em 27 de julho de 2018  
Da alteração: fica incluso a cláusula quarta do contrato nº 232/2018. a fonte: 0112100000 – royalties – fundo especial do petróleo/compensação financeira exploração de recursos minerais  
Empresa: V. M. construções e serviços LTDA-ME  
CNPJ: 05.495.855/0001-54  
Assina pelo a empresa: Valmir Azevedo Freire  
Assinada pelo o município: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária  
Data de assinatura: Mossoró-RN, 27 de agosto de 2018

**Extrato de Apostilamento**

Primeiro termo de Apostilamento  
Concorrência Nº 06/2017 - SEIMURB  
Contrato Nº 231/2018, firmado em 27 de julho de 2018  
Da alteração: fica incluso a cláusula quarta do

contrato nº 231/2018. a fonte: 0112100000 – royalties – fundo especial do petróleo/compensação financeira exploração de recursos minerais  
Empresa: V. M. construções e serviços LTDA-ME  
CNPJ: 05.495.855/0001-54  
Assina pelo a empresa: Valmir Azevedo Freire  
Assinada pelo o município: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária  
Data de assinatura: Mossoró-RN, 27 de agosto de 2018

#### Extrato de Apostilamento

Primeiro termo de Apostilamento  
Concorrência Nº 06/2017 - SEIMURB  
Contrato Nº 228/2018, firmado em 27 de julho de 2018  
Da alteração: fica incluso a cláusula quarta do contrato nº 228/2018. a fonte: 0112100000 – royalties – fundo especial do petróleo/compensação financeira exploração de recursos minerais  
Empresa: ECL - Engenharia e Construção LTDA  
CNPJ: 07.559.308/0001-10  
Assina pelo a empresa: Kleilson Carmo Barbosa  
Assinada pelo o município: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária  
Data de assinatura: Mossoró-RN, 24 de agosto de 2018

#### Extrato de Apostilamento

Primeiro termo de Apostilamento  
Concorrência Nº 06/2017 - SEIMURB  
Contrato Nº 227/2018, firmado em 27 de julho de 2018  
Da alteração: fica incluso a cláusula quarta do contrato nº 227/2018. a fonte: 0112100000 – royalties – fundo especial do petróleo/compensação financeira exploração de recursos minerais  
Empresa: ECL - Engenharia e Construção LTDA  
CNPJ: 07.559.308/0001-10  
Assina pelo a empresa: Kleilson Carmo Barbosa  
Assinada pelo o município: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária  
Data de assinatura: Mossoró-RN, 24 de agosto de 2018

#### Extrato de Apostilamento

Primeiro termo de Apostilamento  
Concorrência Nº 06/2017 - SEIMURB  
Contrato Nº 229/2018, firmado em 27 de julho de 2018  
Da alteração: fica incluso a cláusula quarta do contrato nº 229/2018. a fonte: 0112100000 – royalties – fundo especial do petróleo/compensação financeira exploração de recursos minerais  
Empresa: ECL - Engenharia e Construção LTDA  
CNPJ: 07.559.308/0001-10  
Assina pelo a empresa: Kleilson Carmo Barbosa  
Assinada pelo o município: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária  
Data de assinatura: Mossoró-RN, 24 de agosto de 2018

#### Extrato de Apostilamento

Primeiro termo de Apostilamento  
Concorrência Nº 06/2017 - SEIMURB  
Contrato Nº 230/2018, firmado em 27 de julho de 2018  
Da alteração: fica incluso a cláusula quarta do contrato nº 230/2018. a fonte: 0112100000 – royalties – fundo especial do petróleo/compensação financeira exploração de recursos minerais  
Empresa: R R Construções e Serviços LTDA EPP  
CNPJ: 04.300.654/0001-91  
Assina pelo a empresa: Sérgio Ricardo Nogueira  
Assinada pelo o município: Kátia Maria Cardoso Pinto - Secretária  
Data de assinatura: Mossoró-RN, 27 de agosto de 2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 19/2018- SEIMURB - Processo Nº 292/2018.  
A comissão Permanente de licitação – CPL 2 da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/80/2018. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 452 A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: Contratação de empresa para prestação de Serviços de ampliação do cemitério novo tempo, localizado a Avenida Wilson Rosado de Sá, Aeroporto, nesta cidade.  
Data/Local: 13/09/2018 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.  
Horário: 08:00. Horas  
O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:  
a) on-line -line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;  
b) por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.  
c) O pagamento de boleto bancário na importância

de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORORO/porta/index.cspela - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 29 de agosto de 2018  
Deyvid Samuel Soares da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

#### Extrato do Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 47/2018 - SMC  
Processo nº 284/2018  
Empresa: Luzia Simão de Mendonça Oliveira  
CNPJ: 222.221.384-34  
Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, II  
Objeto: Aquisição de um equipamento tipo piano tipo armário de madeira na cor marrom de marca m. SCHWAZMANN fabricação 1957 em perfeito estado de conservação  
Valor: R\$ 8.000,00(oito mil reais).  
Data do Termo: 23 de agosto de 2018  
Assinada pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

#### Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato

Tomada de Preços N.º 22/2017 – SEIMURB  
Contrato Nº 266/2018  
Objeto: contratação de 01 (uma) empresa para realizar as obras de recuperação de drenagem de águas pluviais, em várias ruas de diversos bairros, nesta cidade.  
Empresa: R R Construções e Serviços LTDA EPP  
CNPJ: 04.300.654/0001-91  
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses  
Período: 29/08/2019 a 29/08/2020  
Valor: R\$ 590.233,02 (quinhentos e noventa mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos)  
Data de assinatura da Adjudicação: 28 de agosto de 2018  
Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa – Diretor Executivo  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pelo a empresa: Sérgio Ricardo Nogueira – Sócio  
Homologação e Contrato: 29 de agosto de 2018

#### Extrato de aditivo

Dispensa Nº 42/2016 – SMDSJ  
Contrato Nº 258/2016, firmado em 06/09/2016  
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o aditivo de prazo e valor do contrato firmado em 06 de setembro de 2016  
Local: Edmilson de Oliveira Bezerra  
CPF: 044.341.374-68  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 06/09/2018 a 06/09/2019  
Valor: R\$ 18.624,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais)  
Assina pelo a locação: Edmilson de Oliveira Bezerra  
Assina pelo o município: Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira -Secretária  
Data de assinatura: 23 de agosto 2018

#### Extrato do Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 49/2018 – SME  
Contrato: 268/2018  
Processo nº 286/2018  
Empresa: EDUARDA D DA SILVA  
CNPJ: 26.798.417/0001-35  
Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, II  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 29/08/2018 a 29/08/2019  
Objeto: contratação de 01 (uma) empresa para a aquisição de peças e realização dos serviços de manutenção e aquisição de peças para os ônibus pertencentes ao Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação.  
Valor: R\$ 15.174,19 (quinze mil, cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos). Assina pelo a empresa: Sérgio Ricardo Nogueira  
Assina pelo a empresa: Eduarda Dantas da Silva  
Assinada pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Data do Termo autorizativo e Contrato: 29 de agosto de 2018

#### Extrato do Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa N.º 51/2018 - SME  
Contrato Nº 269/2018  
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Mão de obra (motoristas, auxiliar de cozinha e auxiliar de serviços gerais), em caráter emergencial, em razão da inviabilidade da paralisação das atividades da rede municipal de ensino, que serão prestados à Secretaria Municipal de educação, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos  
Empresa: Conceito Serviços Técnicos EIRELI – ME  
CNPJ: 27.814.736/0001-50  
Vigência: de até 180 (cento e oitenta) dias  
Período: 28/08/2018 a 24/02/2019  
Valor: R\$ 3.086.830,26 (Três milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)  
Assina pelo a empresa: Murilo Gonçalves Costa  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Data do Termo autorizativo e Contrato: 28 de agosto de 2018

#### Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato

CONCORRÊNCIA N.º 10/2018– SEIMURB  
Contrato Nº 258/2018  
Objeto: restauração e manutenção da Praça da INDEPENDÊNCIA, localizada na Rua Augusto Severo, Centro, nesta cidade, conforme especificado nos orçamentos, projetos básicos e especificações técnicas  
Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME  
CNPJ: 26.546.971/0001-25  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 28/08/2018 a 28/08/2019  
Valor: R\$ 106.639,18 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)  
Data de assinatura da Adjudicação: 27 de agosto de 2018  
Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa – Diretor Executivo  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pelo a empresa: Alexandre Andrade de Freitas  
Homologação e Contrato: 28 de agosto de 2018

#### Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato

CONCORRÊNCIA N.º 10/2018– SEIMURB  
Contrato Nº 259/2018  
Objeto: restauração e manutenção da Praça da DEPUTADO MOTA NETO, localizada na Rua Frei Miguelinho, Centro, nesta cidade, conforme especificado nos orçamentos, projetos básicos e especificações técnicas  
Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME  
CNPJ: 26.546.971/0001-25  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 28/08/2018 a 28/08/2019  
Valor: R\$ 23.623,22 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)  
Data de assinatura da Adjudicação: 27 de agosto de 2018  
Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa – Diretor Executivo  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pelo a empresa: Alexandre Andrade de Freitas  
Homologação e Contrato: 28 de agosto de 2018

#### Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato

CONCORRÊNCIA N.º 10/2018– SEIMURB  
Contrato Nº 260/2018  
Objeto: restauração e manutenção da PRAÇA DO CONJUNTO RESISTÊNCIA, localizada na Rua Chiquinha Maia, sem número, Conjunto Resistência, nesta cidade, conforme especificado nos orçamentos, projetos básicos e especificações técnicas  
Empresa: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 23.768.809/0001-63  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 28/08/2018 a 28/08/2019  
Valor: R\$ 101.993,67 (cento e um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)  
Data de assinatura da Adjudicação: 27 de agosto de 2018  
Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa – Diretor Executivo  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pelo a empresa: JOSENILDO NUNES DE LIMA JUNIOR  
Homologação e Contrato: 28 de agosto de 2018

#### Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato

CONCORRÊNCIA N.º 10/2018– SEIMURB  
Contrato Nº 261/2018  
Objeto: restauração e manutenção da PRAÇA DA REDENÇÃO, localizada na Rua Trinta de Setembro, Centro, nesta cidade, conforme especificado nos orçamentos, projetos básicos e especificações técnicas  
Empresa: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 35.286.707/0001-90  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 28/08/2018 a 28/08/2019  
Valor: R\$ 71.485,80 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)  
Data de assinatura da Adjudicação: 27 de agosto de 2018

Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa – Diretor Executivo  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pelo a empresa: FRANCISCO DANTAS DA SILVA FILHO  
Homologação e Contrato: 28 de agosto de 2018

**Extrato de Adjucação, Homologação e Contrato**

CONCORRÊNCIA N.º 10/2018 – SEIMURB  
Contrato N.º 262/2018  
Objeto: restauração e manutenção da PRAÇA VIGÁRIO ANTÔNIO JOAQUIM, localizada a Avenida Dix-Sept Rosado, Centro, nesta cidade, conforme especificado nos orçamentos, projetos básicos e especificações técnicas  
Empresa: VITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 07.605.255/0001-27  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 28/08/2018 a 28/08/2019  
Valor: R\$ 425.132,44 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)  
Data de assinatura da Adjucação: 27 de agosto de 2018  
Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa – Diretor Executivo  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pelo a empresa: RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA NETO  
Homologação e Contrato: 28 de agosto de 2018

**Extrato de Adjucação, Homologação e Contrato**

CONCORRÊNCIA N.º 10/2018 – SEIMURB  
Contrato N.º 263/2018  
Objeto: restauração e manutenção da PRAÇA FELIPE GUERRA, localizada à Rua Tiradentes, bairro centro, nesta cidade, conforme especificado nos orçamentos, projetos básicos e especificações técnicas  
Empresa WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 03.231.417/0001-53  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 28/08/2018 a 28/08/2019  
Valor: R\$ 99.800,31 (noventa e nove mil, oitocentos reais e trinta e um centavos)  
Data de assinatura da Adjucação: 27 de agosto de 2018  
Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa – Diretor Executivo  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pelo a empresa: PEDRO AUGUSTO DA ESCOSSIA CHAVES  
Homologação e Contrato: 28 de agosto de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA INTERNA n.º 031 /2018**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n.º 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO n.º 236/2018, firmado entre

o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e R. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação n.º 162/2018, Tomada de Preço n.º 14/2018 – SEIMURB.  
Art. 2º - Designar o servidor RENAN ALVES PINTO, matrícula n.º 5091136, para atuar como FISCAL DE CONTRATO n.º 236/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e R. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação n.º 162/2018, Tomada de Preço n.º 14/2018 – SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 17 de agosto de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA n.º 032 /2018**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n.º 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO n.º 234/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação n.º 101/2018, Tomada de Preços n.º 012/2018 – SEIMURB.  
Art. 2º - Designar o servidor EWERTON DINIZ LIMA, matrícula n.º 509106-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO n.º 234/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, referente ao Processo de Licitação n.º 101/2018, Tomada de Preços n.º 012/2018 – SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 17 de agosto de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA n.º 033/2018**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n.º 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO n.º 225/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação n.º 163/2018, Concorrência 09/2018 – SEIMURB.  
Art. 2º - Designar a servidora ELAINE AUGUSTA NOBRE MARTINS VASCONCELOS, matrícula n.º 507156-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO n.º 225/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

– RIO GRANDE DO NORTE e POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI, referente ao Processo de Licitação n.º 163/2018, Concorrência 09/2018 – SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 20 de agosto de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**PORTARIA INTERNA n.º 034/2018**

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula n.º 0059219, para atuar como GESTOR DE CONTRATO n.º 253/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA, referente ao Processo de Licitação n.º 95/2018, Pregão Comercial 31/2018 – SEIMURB.  
Art. 2º - Designar a servidora CARLOS ROBERTO DE LIMA E SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 0141267, para atuar como FISCAL DE CONTRATO n.º 253/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA, referente ao Processo de Licitação n.º 95/2018, Pregão Comercial 31/2018 – SEIMURB.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.  
Mossoró – RN, 27 de agosto de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

INSTITUTO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PARA PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE EDITAIS DE LICITAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ONDE EMITA JORNAL DE CIRCULAÇÃO COM VEICULAÇÃO DIÁRIA NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN.  
VALOR: R\$ 19.996,00 (DESENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) POR DOZE MESES.  
CONTRATANTE: INST.MUN.DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN  
CONTRATADA: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME  
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 DE AGOSTO DE 2018.  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2018  
ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.  
ASSINA PELA CONTRATADA: ANGELA KARINA CARLOS LIMA

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR